



INFORMAÇÃO – ESQUECIMENTO – INIBIÇÃO: UMA ANÁLISE JURÍDICA E COMPARATIVA ENTRE O CASO GAROTINHO E O CASO AIDA CURI E A POSSIBILIDADE DO “CHILLING EFFECT”

Izabela Carolina Polidoro Bello¹, Amanda Rodrigues Pascotto², Cleber Sanfelici Otero³

¹ Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. Bolsistas PIBIC⁸/ICETI- UniCesumar. isabellapolidorobello@gmail.com

² Acadêmica do Curso de Direito, Universidade Cesumar - UNICESUMAR, Campus Maringá-PR. pascottoamanda@gmail.com

³ Orientador, Doutor, Docente do Curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, UNICESUMAR. Pesquisador, Bolsista Produtividade do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI. cleber.otero@unicesumar.edu.br

RESUMO

O presente estudo tem por finalidade fazer uma análise jurídica - construtiva - acerca da colisão entre direitos fundamentais, de um lado o direito à honra, à imagem, a intimidade e à vida privada, e de outro, o direito à liberdade de informação, comunicação e expressão e a aplicabilidade do princípio da proporcionalidade e razoabilidade diante de casos que envolvam direitos subjetivos da pessoa humana frente a desenfreada violação e limitação desses direitos pela mídia. A temática se faz pertinente, pois busca esclarecer qual o entendimento do ordenamento jurídico e os mecanismos aplicados para solucionar e dirimir os conflitos que se chocam por meio de direitos constitucionalmente consagrados. Ademais, verificar e compreender a resolução jurídica da problemática resguarda o princípio da segurança jurídica, pois possibilita o conhecimento antecipado pela coletividade das consequências resultantes dessas controvérsias. O fato é que a abordagem da temática tem por objetivo ponderar valores por meio das técnicas de ponderação e a colisão entre princípios, de Robert Alexy e, com clareza, responder aos questionamentos de qual direito deve prevalecer e porque, especialmente quando a colisão coloca de um lado direitos subjetivos e de outros direitos com vertentes coletivas, como o direito de informar e ser informado. Com o fim único de proteger a pessoa humana em seus desdobramentos, evitar que sofra restrições ilegítimas no exercício de seus direitos, como se demonstrará no estudo dos casos concretos supramencionados, ambos, objeto de debate perante o Supremo Tribunal Federal. Por fim, à luz da brevidade da temática aqui abordada, destaca-se que a pesquisa será desenvolvida por meio de abordagem qualitativa, o método de procedimento a ser utilizado será o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias, legislação nacional e pertinentes como instrumentos basilares da pesquisa, de jurisprudência e documentos eletrônicos. Quanto aos objetivos o método de pesquisa será o exploratório, e quanto à abordagem o método será o hipotético dedutivo.

PALAVRAS CHAVE: Colisão; Dignidade humana; Liberdade de expressão; Rede Globo.